



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
SETOR	Gerência de Cultura e Turismo
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA	Jair Antônio Soares

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação da banca tem como objetivo uma análise especializada em áreas técnicas específicas abordadas nos projetos. Esses pareceristas, com conhecimentos aprofundados, podem oferecer uma avaliação mais precisa e fundamentada em aspectos técnicos relevantes da Política Nacional Aldir Blanc trazendo, Garantia de Qualidade, Imparcialidade e Transparência, Validação de Resultados e Contribuições além de Fortalecer a Reputação Institucional da administração pública com seriedade e comprometimento.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ:

O objeto da contratação não está previsto em Plano Anual por não existir plano Anual de Contratações vigente do Município de Caetité, porém, o objeto se encontra provisionado na Lei Municipal nº: 892, de 30 de novembro de 2021, que instituiu o "Plano Plurianual – PPA (2022-2025)", e ainda na Lei Municipal nº 964, de 2 de dezembro de 2023, "Lei Orçamentária Anual – LOA, do Exercício de 2024". A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação da banca de Pareceristas para análise dos projetos inscritos nos editais do Decreto da Política Nacional Aldir Blanc se faz necessário: Intermediar o processo de seleção dos projetos, organizar e monitorar processos de avaliação dos projetos pelos pareceristas, oferecendo estrutura para que as avaliações aconteçam de forma padronizada e sistemática dentro do prazo estabelecido.

Análise e avaliação dos projetos: os pareceristas irão avaliar cada um dos projetos inscritos no edital, emitindo avaliação técnica acerca de cada um deles. Os pareceristas serão contratados e deverão cumprir com os prazos acordados com o órgão contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer Turismo

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

O quantitativo tem como fundamentação legal principal a lei 807/2016 que disciplina o Plano Municipal de Cultura e a obrigação do poder público em colaborar para sua manutenção, preservação e resgate das tradições em todo o território municipal bem como levando em consideração os projetos e localidades já atendidos em anos anteriores, respeitando a cultura e as necessidades específicas do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 o qual se faz necessário a contratação uma banca especializada para avaliação dos projetos inscritos.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação da banca de parecerista é necessária para análise e avaliação técnica, justa e eficiente, assegurando a qualidade e a integridade do processo de seleção além de ser composta por profissionais independentes e imparciais oferecendo uma visão objetiva e neutra sobre o projeto. A imparcialidade é crucial para garantir que a avaliação não seja influenciada por interesses pessoais ou preconceitos, promovendo uma análise justa e equilibrada que reflita a verdade

VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

À essa prática, é estimado o uso de até 5% (R\$20.229,91) do valor depositado em conta (R\$404.598,15) destinado as atividades referentes as operacionalizações da PNAB. O valor será de R\$10.000,00 dez mil reais, que não atinge essa totalidade. De acordo com o a Art. 13 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)."

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução visa manter uma análise e avaliação técnica, justa e eficiente, assegurando a qualidade e a integridade do processo de seleção dos projetos inscritos na PNAB.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

Devido à realização do projeto em questão, foi adotada a estratégia de não-parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer Turismo

Proporcionar e garantir a realização de projetos que visam a promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Não se aplica

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

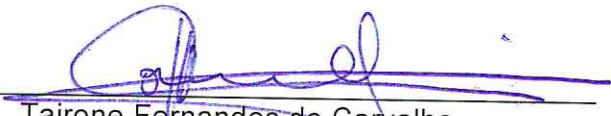
XII - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os gastos com a contratação não impactarão de modo significativo nas despesas já existentes, com o apoio que o poder público já destina para tal evento.

Caetité, 02 de agosto de 2024


Tairone Fernandes de Carvalho
Responsável pela elaboração do ETP